



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DO ENGENHEIRO THIAGO ARISTOTELES SEIXAS CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de elaboração de projeto elétrico luminotecnico, destinado a pista de ciclismo e caminhada, localizada no Povoado de Salinas no interior do Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico luminotecnico, destinado a pista de ciclismo e caminhada, localizada no Povoado de Salinas no interior do Município, do profissional Thiago Aristóteles Seixas Campos, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação do profissional **Thiago Aristóteles Seixas Campos**, inscrito no CPF sob o n.º 076.980.746-17



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

e documento de identidade RG: n.º MG-14.159.350 PC/MG, residente na Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 35, Birro Veredas, Janauba – MG, CEP: 39.440-000, para os serviços de engenheiro na elaboração de projeto elétrico luminotecnico, destinado a pista de ciclismo e caminhada, localizada no Povoado de Salinas no interior do Município.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para prestação de serviços de engenheiro na elaboração de projeto elétrico luminotecnico, destinado a pista de ciclismo e caminhada, localizada no Povoado de Salinas no interior do Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 26 de outubro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal